



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social
17ª Legislatura

Parecer
Projeto de Lei nº 050/2021
Mensagem 041/2021

APROVADO
DATA 31/03/21 DISCUSSÃO 31/03/21
PRESIDENTE

Origem: **Poder Executivo**

Autor: **Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca**

Ementa: **“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Em regime de urgência urgentíssima”.**

Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social

Presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Vice-presidente: **Mauro Celso Pereira dos Santos**

Membro: **Marco Eli Malho**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avoca relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

II – Da conclusão do Relator:

Finalidade do Projeto é a criação de um consórcio para aquisição de vacinas.

Ora, a própria finalidade traz em si o combate a Covid-19, com o protocolo de intenções que culminará em contrato de consórcio público, que terá personalidade jurídica de direito público com natureza autárquica.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social
17ª Legislatura

A matéria também tem reflexos diretamente na coletividade, ou melhor, na higiene, saúde e bem-estar social, já que nas entrelinhas se estará prevenindo e combatendo doenças apesar do consórcio ter como mote principal o combate a covid-19.

Por tal motivo, este Relator pugna por sua **tramitação**.

É como vota o Relator.

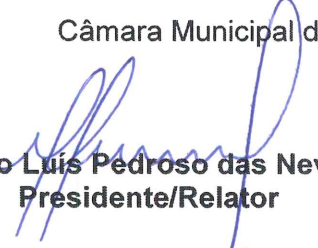
III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social:

- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 11 de março de 2021.


Mario Luis Pedrosa das Neves
Presidente/Relator


Mauro Celso Pereira dos Santos
Vice-Presidente


Marco Eli Malho
Membro